



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA RE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A EMPRESA LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, órgão público inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Maracá – Guairá SP, neste ato representada por FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO, Diretor do Departamento de Obras, nomeado pelo Decreto nº 7424 de 14 de março de 2025, publicada no DOM de 18 de março de 2025, matrícula funcional nº 1516, e de outro,

CONTRATADO: A empresa LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA, estabelecida na Rua Doutor Gilberto Lopes da Silva, 2061 Sala 01 – Higienópolis- São José do Rio Preto/SP, CEP 15085-390, inscrita no CNPJ sob o nº 36.646.042/0001-41, neste ato representada por sua proprietária, MIRELA FAVA FERNANDES, RG nº [REDACTED] que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE referente ao pregão nº 68/2024, em decorrência do Processo nº 170/2024, mediante as cláusulas a seguir:.

DO OBJETO

Cláusula primeira: Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 54/2024 por mais 12 (doze) meses (06/11/2025 a 05/11/2026).

DA VIGÊNCIA

Cláusula segunda: Fica prorrogada até 05 de novembro de 2026 a vigência da ATA de Registro de Preços ora aditada, nos termos do artigo 84 da lei 14.133/21 ou até que seja concluída, com êxito, o novo procedimento licitatório já iniciado, estabelecendo assim a cláusula resolutive nesta ata.

§ 1º Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 06 de novembro de 2025.

DO REAJUSTE DE VALORES

Cláusula terceira: De comum acordo entre as partes, fica estabelecido que o valor originalmente pactuado de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) será reajustado conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período correspondente, passando para o montante de R\$ 503,78 (quinhentos e três reais e setenta e oito centavos).

O referido reajuste representa um acréscimo de aproximadamente 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) sobre o valor inicial, em conformidade com a variação acumulada do IPCA no período de referência.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula quarta: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br




DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quinta: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 bem como no respectivo sítio oficial na internet, a fim de garantir a ampla publicidade.

E por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços, para todos os fins legais e de direito.

Guairá, 04 de NOVEMBRO de 2025.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO
Diretor de Departamento de Obras

MIRELA FAVA
FERNANDES:3
Assinado de forma digital
por MIRELA FAVA
FERNANDES:3
Data: 2025.11.04

LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA
CNPJ nº 36.646.042/0001-41



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO _____

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS _____

MATRÍCULA Nº 1516 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).



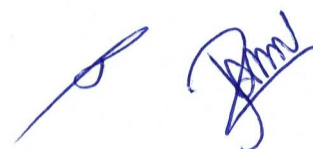
FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

|

|

|

MIRELA FAVA Assinado de forma digital
FERNANDES:3 por MIRELA FAVA
4323157835 IDENTIFICADORA:3.240223157835
-Data: 2025.11.04 14:35:32
-0100





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA _____

ATA DE REGISTROS Nº: 54/2024 _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USONADO A QUENTE _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matricula Funcional nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matricula Funcional nº 4345 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO _____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS _____

Matricula nº 1516 _____

Assinatura:  _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MIRELA FAVA FERNANDES _____

Cargo: PROPRIETÁRIA _____

Assinatura: _____

MIRELA FAVA Assinado de forma digital por MIRELA FAVA FERNANDES.3
FERNANDES

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO _____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS _____

MATRICULA Nº 1516 _____

Assinatura:  _____

GESTOR DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: SAID ABOU HAMMINE FILHO _____

Cargo: CHEFE DO DEPTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO _____

Matricula nº 4482 _____

Assinatura:  _____

FISCAL DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: PAULA APARECIDA MARQUES VENACIO _____

Cargo: CHEFE DO DEPTO DE OBRAS E MANUT. DE PROPRIOS PUBLICOS _____

Matricula nº 4642 _____

Assinatura:  _____

(* O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA _____

CNPJ: 36.646.042/0001-41 _____

ATA DE REGISTROS Nº: 54/2024 _____

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025 _____

VIGÊNCIA / VALIDADE: 06/11/2025 ATÉ 05/11/2026 (12 MESES) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE _____

VALOR R\$: 377.835,00 _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 _____

FABRÍCIO DE OLIVEIRA CARDOSO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS